



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TRE-PI Nº 03/2018,
REFERENTE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E
DEMANDA DE POTÊNCIA SEGUNDO A ESTRUTURA
TARIFÁRIA HOROSSAZONAL VERDE, FIRMADO ENTRE
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A
ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. José James Gomes Pereira, resolve **rescindir** de forma unilateral o **CONTRATO TRE-PI Nº 03/2018**, nos termos do Processo SEI nº 0004071-62.2021.6.18.8000 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **rescisão unilateral do Contrato TRE-PI nº 03/2018**, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica e demanda de potência segundo a estrutura tarifária horrossazonal verde, tendo em vista que foi substituído pelo Contrato Equatorial nº 1052977/2021, firmado com empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, correspondente ao Contrato TRE-PI nº 15/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo é firmado com base nos artigos 79, I, 78, XI, ambos da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Oitava do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

3.1. O presente Termo terá vigência a partir de sua publicação e produzirá os efeitos a contar de fevereiro de 2021, período a partir do qual passou a valer o Contrato nº 1052977/2021 firmado com empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelo Presidente do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira
Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 31/05/2021, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1258102** e o código CRC **A2498ED1**.

0004071-62.2021.6.18.8000

1258102v2